



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 263/2019
09 DE AGOSTO DE 2019

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2128/2018, de 06/11/2018;

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.000,00 – (Cento e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.03.04.123.0005.1.004 – 46907100	Principal Dívida Contratual Resgatado	036	100	104.000,00
	TOTAL			104.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.03.04.123.0005.1.003 – 44905200	Equipamento – Material Permanente	035	100	10.000,00
02.03.04.123.0005.2.013 – 33903500	Serviços de consultoria	038	100	10.000,00
02.03.04.123.0005.2.014 – 33909100	Sentenças Judiciais	041	100	20.000,00
02.04.08.244.0006.2.051 – 33903600	Outros Serviços Terceiros – P.F.	056	100	10.000,00
02.04.08.244.0006.2.057 – 33903200	Material – Bem – Distrib. Gratuita	058	100	10.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 33903000	Material de consumo	070	100	5.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 31901100	Vencimentos e vantagens fixas	165	100	20.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 31901300	Obrigações Patronias	166	100	19.000,00
	TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de agosto de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal